PORTARIA Nº 52, de 09.12.2022

Declara ponto facultativo no Poder Legislativo nos dias 23 e 30 de dezembro, em razão dos feriados de Natal e Confraternização Universal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias **23.12.2022** e **30.12.2022**, em razão dos feriados de Natal e Confraternização Universal, comemorados em 25.12.2022 e 01.01.2023, retornando ao expediente normal, respectivamente, nos dias 26.12.2022 e 02.01.2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 9 de dezembro de 2022.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente